



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Teixeira de Freitas - BA

Teixeira de Freitas - BA, quarta-feira, 11 de novembro de 2015, Nº 2321 | Caderno 1

SUMÁRIO

	PÁGINA
Citação com Prazo de 15 (quinze) dias	1
Citação com Prazo de 15 (quinze) dias	1
Extrato de Termo Aditivo	1
Decreto Nº 099/2015	2

Prefeitura Municipal de
Teixeira de Freitas

CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

A Senhora Sibéria Farias Monteiro Nobre, presidente da Comissão designada no Processo Administrativo Disciplinar nº 038 de 31 de julho de 2015, da Procuradoria Geral do Município de Teixeira de Freitas, Bahia, faz saber a Servidora Pública **AURIETE NERES DE FREITAS**, Auxiliar de Serviços Gerais, que estão correndo, em seus termos legais, os Autos do Processo Administrativo em que a mesma figura como indiciada, incurso no art. 145, inciso II do Estatuto dos Servidores Público de Teixeira de Freitas. E, constando dos Autos que se encontra em lugar incerto e não sabido, fica, pelo presente edital, citada para, no prazo de 15 (quinze) dias, comparecer, sob pena de revelia, perante esta Comissão, sediada na Av. Mal. Castelo Branco, nº 162, Centro de Teixeira de Freitas/BA, a fim de ser interrogado sobre o fato que lhe é imputada, bem como apresentar defesa dos fatos que lhe são imputados. Para ciência da indiciada, é expedido o presente edital.

Teixeira de Freitas, 10 de novembro de 2015.

Sibéria Farias Monteiro Nobre
Presidente da Comissão

CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

A Senhora Sibéria Farias Monteiro Nobre, presidente da Comissão designada no Processo Administrativo Disciplinar nº 029 de 31 de julho de 2015, da Procuradoria Geral do Município de Teixeira de Freitas, Bahia, faz saber o Servidor Público **RICARDO DA SILVA CONCEIÇÃO DE JESUS**, Operário, que estão correndo, em seus termos legais, os Autos do Processo Administrativo em que o mesmo figura como indiciado, incurso no art. 145, inciso II do Estatuto dos Servidores Público de Teixeira de Freitas. E, constando dos Autos que se encontra em lugar incerto e não sabido, fica, pelo presente edital, citado para, no prazo de 15 (quinze) dias, comparecer, sob pena de revelia, perante esta Comissão, sediada na Av. Mal. Castelo Branco, nº 162, Centro de Teixeira de Freitas/BA, a fim de ser interrogado sobre o fato que lhe é imputado, bem como apresentar defesa dos fatos que lhe são imputados. Para ciência do indiciado, é expedido o presente edital.

Teixeira de Freitas, 10 de novembro de 2015.

Sibéria Farias Monteiro Nobre
Presidente da Comissão

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 957/2015-FME.
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA / FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS/BA.
CONTRATADO: FASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo que entre si firmam as partes, a correção dos valores unitários e totais dos itens 21 e 59 descritos na planilha da Cláusula Terceira do Contrato nº 957/2015-FME, com base no artigo 65 da Lei 8.666/93.
FUNDAMENTO: Art. 65 da Lei 8.666/93.
Teixeira de Freitas, 11 de novembro de 2015.

Ariosvaldo Alves Gomes
Secretário Municipal de Educação e Cultura



Teixeira de Freitas - BA, quarta-feira, 11 de novembro de 2015, Nº 2321 | Caderno 1

DECRETO Nº 099/2015

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Especial de Organização de Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Assistência Social – REDA do Município de Teixeira de Freitas – BA.

O Senhor **JOÃO BOSCO BITTENCOURT**, **Prefeito Municipal de Teixeira de Freitas**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, **DECRETA:**

Art. 1º. Fica nomeada a Comissão Especial de Organização de Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Assistência Social- REDA, no Município de Teixeira de Freitas/ BA, como segue:

Presidente: Antônio Jorge da Silva Correa
Mat.: 16.872

Secretário: Vagner Alves dos Santos
Mat.: 11.464

Membro: Carim Aramuni Gonçalves
Mat.: 21.489

Membro: Givanilton Souza dos Santos
Mat.: 13.285

Membro: Amauri Medeiros de Andrade
Mat.: 22.342

Art. 2º. A Comissão Especial de Organização de Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Assistência Social é soberana e com total autonomia para deliberar sobre todos os aspectos não previstos no Edital de seleção simplificada.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação por afixação na forma de costume.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira de Freitas/ BA, 11 de novembro de 2015.

João Bosco Bittencourt
Prefeito Municipal